



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

Ofício nº 015/2023

Barra do Jacaré – PR, 10 de julho de 2023.

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Para: Setor de Licitações e Contratos.

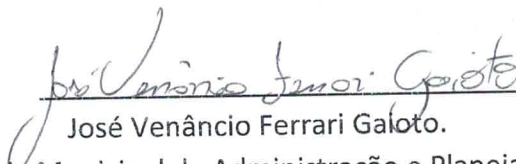
Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual.

Venho por meio deste, **solicitar** que seja realizado o aditivo para renovação do contrato: 58/2020, referente ao processo de Dispensa de Licitação: 22/2020, com a empresa LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA, que tem como objeto:

EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MENSAL: WEBSITE INSTITUCIONAL CONTENDO: SITE RESPONSIVO, LAYOUT PERSONALIZADO, ÁREA DE NOTÍCIAS, INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO E ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS ONLINE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, PUBLICAÇÕES LEGAIS. SERVIÇO DE E-MAIL CONTENDO: CONTAS DE E-MAILS ILIMITADAS, SERVIÇO DE CONTROLE DE MALWARES, SERVIÇO DE CONTROLE DE SPAM. SERVIÇO DE APOIO À IMPRENSA: PUBLICAÇÕES LEGAIS COM POSTAGEM DE NO MÁXIMO, 60 MINUTOS DE SEGUNDA À SEXTA, DAS 8H15 ÀS 11H15 E DAS 13H15 ÀS 17H15. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA INTERFACE DO PORTAL COM INTEGRAÇÃO COM SOFTWARE DE GESTÃO PRÉ-EXISTENTE, CUMPRIMENTO NO ÍNTEGRA DAS LEIS 101/00, 131/09 E 2527/11 ALÉM DOS ITENS DO TAC FIRMADO COM MPPR. OUVIDORIA SISTEMA DE OUVIDORIA COM PROTOCOLO PARA ACESSO, INCLUSÃO DE DENÚNCIAS ANÔNIMAS. GERENCIAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA: DISPONIBILIDADES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ENVIO DE E-MAILS DIÁRIOS (DIAS ÚTEIS) COM AS NOTAS EMITIDAS NO DIA ANTERIOR (NÃO INCLUI CERTIFICADO E-CNPJ A1 NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO APLICATIVO), **por um período de 12 (doze) meses.**

Encaminhamos em anexo, a autorização do Prefeito Municipal, justificativa, solicitação de aditivo contratual por parte da contratada, pesquisa de preços (mapa de preços) e parecer contábil, para dar continuidade no processo de aditivo.

Atenciosamente,


José Venâncio Ferrari Galoto.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

JUSTIFICATIVA

Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual.

Contrato N° 58/2020.

Dispensa de Licitação N° 22/2020.

Contratada: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA.

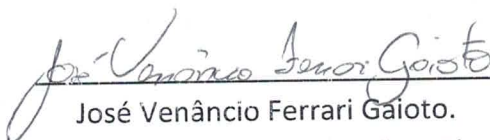
Ocorre que o supracitado contrato, tem seu prazo de validade até 12/07/2023, necessitando assim ser prorrogado até 12/07/2024, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada, tendo em vista que os profissionais são capacitados e possuem experiência na área.

A continuação dos serviços justifica-se pelo fato de que os serviços prestados são extremamente essenciais para a administração, tendo em vista que os esmos atendem a necessidade permanente de comunicação entre pessoas que integram a própria administração e o público externo em geral, fornecendo transparência para população, Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público.

Em consulta à contratada, esta manifestou interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção de valor, conforme a solicitação de aditivo contratual em anexo.

Foi realizada também uma pesquisa de preços (mapa de preços), que se encontra em anexo, comprovando que os valores praticados pela contratada estão de acordo com os praticados no mercado.

Sendo assim, a o aditivo do contratual se torna alternativa mais vantajosa e menos onerosa para esta administração pública.


José Venâncio Ferrari Gaioto.

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

Memorando

Barra do Jacaré – PR, 04 de julho de 2023.

Exmo. Senhor

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

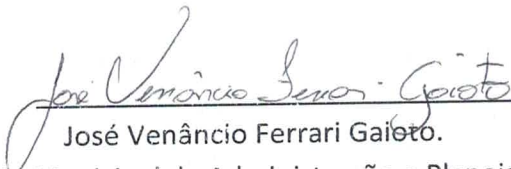
Prezado Senhor:

Venho por meio deste, **solicitar** autorização para que seja realizado o aditivo de renovação do contrato: 58/2020, referente ao processo de Dispensa de Licitação: 22/2020, com a empresa LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA, que tem como objeto:

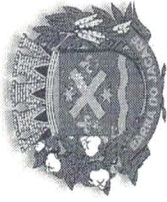
EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MENSAL: WEBSITE INSTITUCIONAL CONTENDO: SITE RESPONSIVO, LAYOUT PERSONALIZADO, ÁREA DE NOTÍCIAS, INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO E ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS ONLINE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, PUBLICAÇÕES LEGAIS. SERVIÇO DE E-MAIL CONTENDO: CONTAS DE E-MAILS ILIMITADAS, SERVIÇO DE CONTROLE DE MALWARES, SERVIÇO DE CONTROLE DE SPAM. SERVIÇO DE APOIO À IMPRENSA: PUBLICAÇÕES LEGAIS COM POSTAGEM DE NO MÁXIMO, 60 MINUTOS DE SEGUNDA À SEXTA, DAS 8H15 ÀS 11H15 E DAS 13H15 ÀS 17H15. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA INTERFACE DO PORTAL COM INTEGRAÇÃO COM SOFTWARE DE GESTÃO PRÉ-EXISTENTE, CUMPRIMENTO NO ÍNTEGRA DAS LEIS 101/00, 131/09 E 2527/11 ALÉM DOS ITENS DO TAC FIRMADO COM MPPR. OUVIDORIA SISTEMA DE OUVIDORIA COM PROTOCOLO PARA ACESSO, INCLUSÃO DE DENÚNCIAS ANÔNIMAS. GERENCIAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA: DISPONIBILIDADES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ENVIO DE E-MAILS DIÁRIOS (DIAS ÚTEIS) COM AS NOTAS EMITIDAS NO DIA ANTERIOR (NÃO INCLUI CERTIFICADO E-CNPJ A1 NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO APLICATIVO), **por um período de 12 (doze) meses**, conforme justificativa em anexo.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


José Venâncio Ferrari Gaíeto.

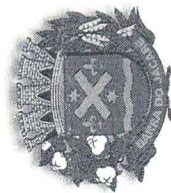
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

CNPJ: 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96 - Centro, CEP 86385-000

Fone/Fax (43) 3537-1202



MAPA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	Und	QTD	LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA 32.169.350/0001- 72	AÇÃO DIRETA PRODUÇÕES LTDA ME 03.046.790/000 1-34	ZAPPING ACESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA 12.244.543/0001- 33	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em manutenção mensal do Website Institucional.	Mês	12	R\$ 882,26	R\$ 940,00	R\$ 960,00	R\$ 958,48	R\$ 935,19	R\$ 11.222,22
VALOR ANUAL				R\$ 10.587,12	R\$ 11.280,00	R\$ 11.280,00	R\$ 11.501,76		R\$ 11.222,22

Responsável pela Coleta José Venâncio Ferrari Gaioto

José Venâncio Ferrari Gaioto
Secretário de Administração e Planejamento

Pato Branco-PR, 30 de junho de 2023.

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.

Barra do Jacaré-PR.

ORÇAMENTO

Item	Quant	Descrição	Unitário	Total
01	12	Contrato mensal para implantação, manutenção mensal de: Website institucional contendo: ✓ Site responsivo ✓ Layout personalizado ✓ Área de notícias ✓ Informações do município e administração ✓ Serviços online ✓ Portal da Transparência ✓ Serviço de Informação ao Cidadão ✓ Publicações Legais Serviço de e-mail contendo: ✓ Contas de e-mail ilimitadas ✓ Serviço de controle de malwares ✓ Serviço de controle de spam Serviço de Apoio à imprensa: ✓ Publicações legais com postagem de no máximo, 60 minutos de segunda à sexta, das 8h15 às 11h15 e das 13h15 às 17h15. Portal da Transparência ✓ Interface do portal com integração com software de gestão pré-existente ✓ Cumprimento na íntegra das leis 101/00, 131/09 e 12527/11 além dos itens do TAC firmado com MPPR Ouvidoria ✓ Sistema de ouvidoria com protocolo para acesso ✓ Inclusão de denúncias anônimas Gerenciamento de Nota Fiscal Eletrônica: ✓ Disponibilidade no Portal da Transparência ✓ Envio de e-mails diários (dias úteis) com as notas emitidas no dia anterior (Não inclui certificado e-CNPJ A1 necessário para o funcionamento do aplicativo)	882,26	10.587,12
TOTAL				10.587,12

Sem mais para o momento, nos colocamos ao inteiro dispor para sanar eventuais dúvidas.

Cordialmente

LAIS CRISTINA Assinado de forma digital
por LAIS CRISTINA
PICCININ:079 PICCININ:07924545964
24545964 Dados: 2023.06.30
15:01:53 -03'00'

LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA
Assinado digitalmente

Fwd: Barra do Jacaré



De Leila Cristina Piccinin <leila@softsul.com>
Para Planejamento - PM Barra do Jacaré <planejamento@barradojacare.pr.gov.br>
Data 2023-06-30 15:34

Solicitacao aditivo contrato.pdf (~145 KB) Orçamento Barra do Jacaré - 2023 (assinado).pdf (~505 KB)

Boa tarde.

Segue em anexo solicitação de aditivo e orçamento.

Att.

----- Forwarded message -----

De: Luiz Carlos - SoftSul.com <luiz@softsul.com>

Date: sex., 30 de jun. de 2023 15:03

Subject: Barra do Jacaré

To: Leila Cristina Piccinin <leila@softsul.com>

Segue solicitação e orçamento assinado digitalmente.



Luiz Carlos Piccinin
NOC - Centro de Operações de Redes
Celular: (41) 90619-0685
WhatsApp/Telegram: (40) 96404-0702
Fone: (48) 3040-9191

Florianópolis-SC, 04 de julho de 2023.

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
Barra do Jacaré - PR

ORÇAMENTO

Contrato mensal de 12 meses para implantação de site institucional com sistema de portal da transparência, sistema de ouvidoria e sistema de e-sic	940,00	11.280,00
--	--------	-----------

Hospedagem de e-mails e DNS

Total		R\$ 11.280,00
-------	--	---------------

(Onze mil, duzentos e oitenta reais)

Cordialmente

**JARDEL LUIZ
RAUBER:551
68515432**

Assinado de forma digital por
JARDEL LUIZ RAUBER:55168
515432
Dados: 2023.07.06 10:56:34 -03'00

Jardel Luiz Rauber
(Assinado digitalmente)

R: Orçamento site



De Ação Direta Web Studio <acaodiretaweb@gmail.com>

Para Planejamento - PM Barra do Jacaré <planejamento@barradojacare.pr.gov.br>

Data 2023-07-10 10:00

site barradojacare (1).pdf (~153 KB)

Segue assinado

Em ter., 4 de jul. de 2023 às 15:05, Planejamento - PM Barra do Jacaré <planejamento@barradojacare.pr.gov.br> escreveu:

Ok. fico no aguardo do PDF com a conferência do carimbo digital ou assinado fisicamente.

Att,

Planejamento - Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.

Em 2023-07-04 14:50, Ação Direta Web Studio escreveu:

Boa tarde, Vou anexar novamente o PDF com a conferência do carimbo digital. Se necessário, assinarei fisicamente.

Att

Em ter., 4 de jul. de 2023 às 13:53, Planejamento - PM Barra do Jacaré <planejamento@barradojacare.pr.gov.br> escreveu:

Bo tarde,

Não consta nenhuma assinatura no orçamento anexado. Peço por gentileza que seja feita a correção, para que o mesmo tenha validade.

Att,

Planejamento - Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.

Em 2023-07-04 11:10, Ação Direta Web Studio escreveu:

Bom dia,

Como solicitado, segue o orçamento com assinatura digital para hospedagem de site e email.

Att

Jardel

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR.

Empresa Proponente: Zapping Assessoria Consultoria Treinamento Empresarial Ltda.

CNPJ: 12.244.543/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Telefone: 46 3025 1500

E-mail: baggio@azapping.com.br

Endereço: Rua Itapuã 1114, Centro, 85504-424

Cidade: Pato Branco – PR

ORÇAMENTO

Item	Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Empresa especializada em manutenção mensal: WebSite institucional contendo: Site responsivo, layout personalizado, área de notícias, informações do município e administração, serviços online, portal da transparência, serviço de informação ao cidadão, publicações legais. Serviço de E-mail contendo: Contas de e-mails ilimitadas, serviço de controle de malwares, serviço de controle de spam. Serviço de apoio à imprensa: Publicações legais com postagem de no máximo, 60 minutos de segunda à sexta, das 8H15 às 11H15 e das 13H15 às 17H15. Portal da Transparência interface do portal com integração com software de gestão pré-existente, cumprimento no íntegra das Leis 101/00, 131/09 e 2527/11 além dos itens do TAC firmado com MPPR. Ouvidoria sistema de ouvidoria com protocolo para acesso, inclusão de denúncias anônimas. Gerenciamento de nota fiscal eletrônica: Disponibilidades no portal da transparência, envio de e-mails diários (dias úteis) com as notas emitidas no dia anterior (não inclui certificado E-CNPJ A1 necessário para o funcionamento do aplicativo)	Mês	12.00	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00
				Valor Global	R\$ 11.520,00

Validade da Proposta: 30 dias.

OBS.: A presente pesquisa destina-se a obter valores de referência para instrução de licitação pública. Sendo assim, os preços devem ser os de mercado, evitando-se superfaturamento ou fraude, o que configura crime previsto no art. 96, da Lei. 8.666/93 (com pena de detenção, de 3 a 6 anos, e multa).

Pato Branco, PR, 10 de julho de 2023.


ANERY JUNIOR BAGGIO


CNPJ 12.244.543/0001-33
Rua Itapuã 1114 Centro - 46 3025 1500
85.504-424 Pato Branco PR

107
Q

RES: Solicitação de Cotação - Barra do Jacaré/PR



De baggio jr. <baggio@azapping.com.br>

Para Planejamento - PM Barra do Jacaré <planejamento@barradojacare.pr.gov.br>

Data 2023-07-10 09:35

Zapping_Orcamento_BarraDoJacare_100723.pdf (~238 KB)

Prezados, bom dia.

Segue arquivo anexo com cotação de preços conforme sua solicitação. Favor acusar recebimento deste e-mail e seu anexo.

Saudações,



Rua Itapuã 1114 Centro
85.504-424 Pato Branco PR

Jr. Baggio

CONSULTOR
+55 46 99102 2556

MARKETING & EXPERIÊNCIAS
DESIGN & COMUNICAÇÃO
GESTÃO DO TURISMO
COMPORTAMENTO
ARQUITETURA & URBANISMO

De: Planejamento - PM Barra do Jacaré

Enviado: quinta-feira, 6 de julho de 2023 10:21

Para: baggio@azapping.com.br

Assunto: Solicitação de Cotação - Barra do Jacaré/PR

Bom dia,

Venho por meio deste, **solicitar uma Cotação de Preços** referente ao objeto descrito no modelo em anexo.

Planejamento - Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.



CNPJ: 76.407.568/0001-93 Departamento: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Relatório de Cotação: cotação rápida 38

Pesquisa realizada entre 10/07/2023 10:01:19 e 10/07/2023 10:01:26

Relatório gerado no dia 10/07/2023 10:02:17 (IP: 200.150.116.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

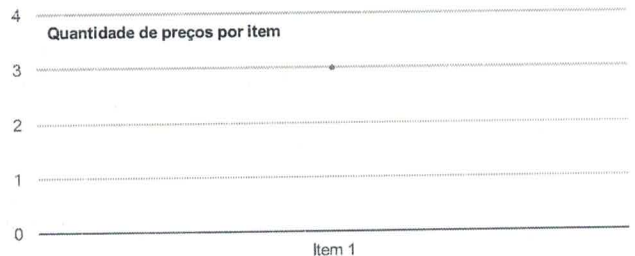
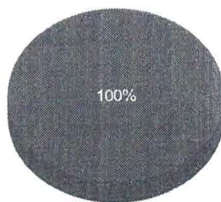
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) serviço de desenvolvimento, manutenção e suporte de web site da prefeitura	3	1 Unidade	R\$ 958,48 (un)	-	R\$ 958,48	100%	R\$ 958,48

Valor Global: R\$ 958,48

Valor do item em relação ao total

● 1) serviço de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço de desenvolvimento, manutenção e suporte de web site da prefeitura

Preço Estimado: R\$ 958,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 958,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 958,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de desenvolvimento, manutenção e suporte de web site da prefeitura	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 735,00

Valor corrigido em 0,61% pelo índice IPCA

R\$ 739,48

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ	Data: 13/04/2023 00:00
Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços técnico-profissionais especializados na área de informática, objetivando o desenvolvimento, hospedagem, manutenção e inserção de informações do Poder Executivo e notícias do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Tabapuã	Modalidade: DISPENSA
	SRP: NÃO
Descrição: Execução de serviços técnico-profissionais especializados na área de informática, objetivando o desenvolvimento, hospedagem, manutenção e inserção de informações do Poder Executivo e notícias do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Tabapuã - Execução de serviços técnico-profissionais especializados na área de informática, objetivando o desenvolvimento, hospedagem, manutenção e inserção de informações do Poder Executivo e notícias do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Tabapuã	Identificação: 00005023
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/transparencia/
	Quantidade: 12
	Unidade: MÊS
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.401.079/0001-44	JANDIRA LOPES TECNOLOGIAS	R\$ 735,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Monte Azul Paulista	RUA ORFEO GIANNASI, 80
		Telefone:
		(17) 3562-1909
		Email:
		louzadacontabil@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.190,00

Valor corrigido em 1,32% pelo índice IPCA.

R\$ 1.205,76

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES	Data: 15/03/2023 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, BACKUPS E ATUALIZAÇÕES DO SÍTIO ELETRÔNICO (WEBSITE INSTITUCIONAL) DA PREFEITURA DE ALTO DO RODRIGUES/RN.	Modalidade: DISPENSA
	SRP: NÃO
Descrição: SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, BACKUPS E ATUALIZAÇÕES DO WEB-SITE DA PREFEITURA DENTRO DOS PADRÕES NACIONAIS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS NACIONAIS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. - SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, BACKUPS E ATUALIZAÇÕES DO WEB-SITE DA PREFEITURA DENTRO DOS PADRÕES NACIONAIS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS NACIONAIS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.	Identificação: 00008723
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: 170.79.153.44:8079/transparencia/
	Quantidade: 9
	Unidade: MÊS
	UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.953.070/0001-03	J N DE MACEDO JUNIOR	R\$ 1.190,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Angicos	R ARISTOFANES FERNANDES, 154
Telefone:	Email:	
(84) 3531-2966	liderancacontabil@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 900,00

Valor corrigido em 3,35% pelo Índice IPCA.

R\$ 930,18

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	Data: 19/12/2022 10:30
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem do website da prefeitura (www.quatrobarras.pr.gov.br) e seus subdomínios, com suporte, serviço de desenvolvimento e manutenção do mesmo, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: Serviço de desenvolvimento, manutenção e suporte de web site da prefeitura - Serviço de desenvolvimento, manutenção e suporte de web site da prefeitura	Identificação: 15602_1412022
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 12
	Unidade: MENS
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.491.159/0001-35	L2F SISTEMAS WEB LTDA	R\$ 900,00
VENCEDOR		
Marca: PRÓPRIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: desenvolvimento,		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Maringá	AV. JOAO PAULINO VIEIRA FILHO, 45
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Heloisa	(44) 3025-7572	heloisa@primelicitacoes.com.br





113
20

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP
transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/transparencia/

Data: 10/07/2023 10:01:41

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

Data: 13/01/2023 08:51:14

[Acessar a fonte aqui](#)

3 - Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN
170.79.153.44:8079/transparencia/

Data: 10/07/2023 10:01:35

[Acessar a fonte aqui](#)





SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao setor de licitações e contratos,

Vimos através desta solicitação requerer o aditamento do contrato de manutenção de website institucional, tomando as devidas providências:

Nome da empresa responsável: **LAIS CRISTINA PICCININ & CIA. LTDA.**

Processo licitatório no.: **022/2020**

Modalidade: **Dispensa Licitação**

Contrato no.: **58/2020**

Prazo do aditivo: **12 meses**

Sem mais para o momento, nos colocamos ao inteiro dispor para sanar eventuais dúvidas.

Cordialmente

Lais Cristina Piccinin
Assinado digitalmente



Matriz
+55 (46) 3220-4600
Rua Mato Grosso, 60 - Sala 02
85501-200 - Pato Branco - PR

Filial
+55 (54) 3361-5700
Av. Expedicionário, 705 - Sala 15
99560-000 - Sarandi - RS

115

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

CNPJ: 32.169.350/0001-72

Fl. 01

LAIS CRISTINA PICCININ, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/12/1995, empresária, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas, nº 308, apto 02, Bairro Brasília, CEP 85504-013, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob nº 12.335.760-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 079.245.459-64; empresária titular da Firma Empresária LAIS CRISTINA PICCININ – ME, com sede na Rua Manoel Ribas, nº 308, apto 02, Bairro Brasília, CEP 85504-013, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41108525973 em 04/12/2018, inscrita no CNPJ sob nº 32.169.350/0001-72, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 1287 de 19/12/2008, neste ato transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA, admitindo o sócio ingressante: **LUIZ HENRIQUE PICCININ**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 17/02/1993, empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 308, apto 02, Bairro Brasília, CEP 85504-013, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 12.335.767-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 083.964.649-60; por este instrumento particular e na melhor forma de direito, alteram e constituem entre si o tipo jurídico de SOCIEDADE LIMITADA, que se regerá pelo presente CONTRATO SOCIAL, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A firma girará sob o Nome Empresarial de **LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA**, tendo sua sede e foro na Rua Manoel Ribas, nº 308, apto 02, Bairro Brasília, CEP 85504-013, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

Nome de Fantasia: PICCININ & PICCININ.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: ATIVIDADE ECONOMICA: A sociedade passa a ter também a seguinte atividade: Web design (CNAE: 6201-5/02). O objeto da sociedade passa a ser : Locação de sistemas de processamento de dados, jogos eletrônicos e operação de páginas de internet (CNAE: 6319-4/00); Elaboração de programas de computadores sob encomenda (CNAE: 6201-5/01); Hospedagem de entrada de dados com processamento, escaneamento de documentos, consultoria e gestão em internet (CNAE: 6311-9/00); Suporte técnico em tecnologia da informação (CNAE: 6209-1/00); Weg design (CNAE: 6201-5/02).



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 14:47 SOB Nº 41209013609.
PROTOCOLO: 191454567 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438743. NIRE: 41209013609.
LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

LEANDRO MÁRCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

910
D

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

CNPJ: 32.169.350/0001-72

FL. 02

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante LUIZ HENRIQUE PICCININ, subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente nacional, 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: A sócia LAIS CRISTINA PICCININ, que possuía 10.000 (Dez mil) quotas pelo valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente nacional, 65.000 (Sessenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, que fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
LAIS CRISTINA PICCININ	75.000	R\$ 75.000,00	50,00
LUIZ HENRIQUE PICCININ	75.000	R\$ 75.000,00	50,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100,00

f

CLÁUSULA SEXTA: O Sócio ingressante, LUIZ HENRIQUE PICCININ, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade passa a ser dos sócios LAIS CRISTINA PICCININ e LUIZ HENRIQUE PICCININ, aos quais cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores, para um período determinado que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 14:47 SOB Nº 41209013609.
PROTOCOLO: 191454567 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438743. NIRE: 41209013609.
LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

LEANDRO MÁRCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

117
2

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

CNPJ: 32.169.350/0001-72

FL 03

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA: Os sócios, em virtude da transformação de seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA, conforme parágrafo 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 1287 de 19/12/2008, resolvem transcrever o NOVO CONTRATO SOCIAL conforme segue:

CONTRATO SOCIAL LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA CNPJ: 32.169.350/0001-72

LAIS CRISTINA PICCININ, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/12/1995, empresária, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas, nº 308, apto 02, Bairro Brasília, CEP 85504-013, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob nº 12.335.760-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 079.245.459-64; e LUIZ HENRIQUE PICCININ, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 17/02/1993, empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 308, apto 02, Bairro Brasília, CEP 85504-013, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 12.335.767-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 083.964.649-60; únicos sócios da empresa LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA, com sede na Rua Manoel Ribas, nº 308, apto 02, Bairro Brasília, CEP 85504-013, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41108525973 em 04/12/2018, inscrita no CNPJ sob nº 32.169.350/0001-72, devidamente enquadrada como Microempresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA, tendo sua sede e foro na Rua Manoel Ribas, nº 308, apto 02, Bairro Brasília, CEP 85504-013, na cidade de Pato Branco Estado do Paraná.
Nome de Fantasia: PICCININ & PICCININ.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 14:47 SOB Nº 41209013609.
PROTOCOLO: 191454567 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438743. NIRE: 41209013609.
LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

118
20

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

CNPJ: 32.169.350/0001-72

Fl. 04

CLÁUSULA SEGUNDA: ATIVIDADE ECONOMICA: O objeto da sociedade é : Locação de sistemas de processamento de dados, jogos eletrônicos e operação de páginas de internet (CNAE: 6319-4/00); Elaboração de programas de computadores sob encomenda (CNAE: 6201-5/01); Hospedagem de entrada de dados com processamento, escaneamento de documentos, consultoria e gestão em internet (CNAE: 6311-9/00); Suporte técnico em tecnologia da informação (CNAE: 6209-1/00); Weg design (CNAE: 6201-5/02).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
LAIS CRISTINA PICCININ	75.000	R\$ 75.000,00	50,00
LUIZ HENRIQUE PICCININ	75.000	R\$ 75.000,00	50,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade ficará a cargo dos Sócios LAIS CRISTINA PICCININ e LUIZ HENRIQUE PICCININ, aos quais cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 14:47 SOB Nº 41209013609.
PROTOCOLO: 191454567 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438743. NIRE: 41209013609.
LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

119
D

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

CNPJ: 32.169.350/0001-72

Fl. 05

USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores, para um período determinado que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de dezembro de 2018 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado. Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 14:47 SOB Nº 41209013609.
PROTOCOLO: 191454567 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438743. NIRE: 41209013609.
LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

120
B

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

CNPJ: 32.169.350/0001-72

Fl. 06

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As reuniões dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião. para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade. por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 1 (Uma) via, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pato Branco, 07 de março de 2019.


LAIS CRISTINA PICCININ


LUIZ HENRIQUE PICCININ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 14:47 SOB Nº 41209013609.
PROTOCOLO: 191454567 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438743. NIRE: 41209013609.
LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.169.350/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2018
NOME EMPRESARIAL LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PICCININ & PICCININ	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL RIBAS	NÚMERO 308	COMPLEMENTO APT 02
CEP 85.504-013	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SOFTSUL.COM	
TELEFONE (46) 8403-9960		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2022 às 10:37:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

122
D

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 1186/2018

Nome Fantasia: PICCININ & PICCININ

Razão Social: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

CNPJ: 32.169.350/0001-72

Inscrição Municipal: 806254

Atividade Principal (CNAE) 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Exerce no endereço), 6201-5/02 - Web design (Não exerce no endereço), 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Exerce no endereço), 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA RUA Manoel Ribas, 308, APT 02., Brasília

CEP: 85504013

Local e data: Pato Branco, quarta, 24 de abril de 2019

Validade:

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **19NJEZNH1R**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



123
10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA
CNPJ: 32.169.350/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:16:03 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: 476F.DBFE.D5B1.005F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030685801-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.169.350/0001-72**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

125
B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.169.350/0001-72

Certidão n°: 6874276/2023

Expedição: 14/02/2023, às 11:10:27

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.169.350/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA
CNPJ/CPF...: 32.169.350/0001-72
ENDEREÇO...: MANOEL RIBAS , 308 - BRASÍLIA
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 02/06/2023.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0009854/2023

Código de autenticidade da certidão: 396845118005467

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº 114/2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná.

De: Prefeito Municipal.

Para: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Data: 10 de julho de 2023.

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante o memorando, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que seja realizado o aditivo para renovação do contrato: 58/2020, referente ao processo de Dispensa de Licitação: 22/2020, com a empresa LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA, que tem como objeto:

EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MENSAL: WEBSITE INSTITUCIONAL CONTENDO: SITE RESPONSIVO, LAYOUT PERSONALIZADO, ÁREA DE NOTÍCIAS, INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO E ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS ONLINE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, PUBLICAÇÕES LEGAIS. SERVIÇO DE E-MAIL CONTENDO: CONTAS DE E-MAILS ILIMITADAS, SERVIÇO DE CONTROLE DE MALWARES, SERVIÇO DE CONTROLE DE SPAM. SERVIÇO DE APOIO À IMPRENSA: PUBLICAÇÕES LEGAIS COM POSTAGEM DE NO MÁXIMO, 60 MINUTOS DE SEGUNDA À SEXTA, DAS 8H15 ÀS 11H15 E DAS 13H15 ÀS 17H15. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA INTERFACE DO PORTAL COM INTEGRAÇÃO COM SOFTWARE DE GESTÃO PRÉ-EXISTENTE, CUMPRIMENTO NO ÍNTEGRA DAS LEIS 101/00, 131/09 E 2527/11 ALÉM DOS ITENS DO TAC FIRMADO COM MPPR. OUVIDORIA SISTEMA DE OUVIDORIA COM PROTOCOLO PARA ACESSO, INCLUSÃO DE DENÚNCIAS ANÔNIMAS. GERENCIAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA: DISPONIBILIDADES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ENVIO DE E-MAILS DIÁRIOS (DIAS ÚTEIS) COM AS NOTAS EMITIDAS NO DIA ANTERIOR (NÃO INCLUI CERTIFICADO E-CNPJ A1 NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO APLICATIVO), **por um período de 12 (doze) meses.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento de aditivo.
- 2- Ao exame e aprovação dos documentos indicados no item acima.
- 3- Parecer contábil e parecer jurídico.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Cordialmente,



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 107/2023

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aditivo de contrato N° 58/2020, processo de dispensa 04/2022.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao aditivo de contrato N° 58/2020, processo de dispensa 04/2022.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	01060	00.000

04. SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

04.121.0004.2019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	01770	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10 de julho de 2023

LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 142/2023

Objeto do Parecer: Possibilidade de Aditivo de Renovação de Contrato administrativo;

Licitação Originário: Dispensa de Licitação 22/2020

Contrato Originário: nº 58/2020

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela empresa LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA acerca da possibilidade de renovação dos contratos administrativos 58/2020, com o objetivo da contratação de prestação de serviço de "MANUTENÇÃO MENSAL: WEBSITE INSTITUCIONAL CONTENDO: SITE RESPONSIVO, LAYOUT PERSONALIZADO, AREA DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES DO MUNICIPIO E ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS ONLINE. PORTAL DA TRANSPARENCIA SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, PUBLICAÇÕES LEGAIS ETC."

O procedimento administrativo veio a este advogado público com os seguintes documentos: (i) termo do pedido de renovação do contrato com sua devida justificativa; (ii) orçamentos do objeto requerido; (iii) justificativa da necessidade do objeto; (iv) autorização do gestor; (v) Documentação comprovando a regularidade da empresa LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA ; (vi) parecer contábil nº 107/2023; (vii) encaminhamento deste aditivo contratual por parte do Setor de Licitações a este Setor Jurídico.

É o relatório.

2. DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Da Possibilidade Jurídica do Pedido

Adriana



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

O pedido de renovação contratual é juridicamente possível, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

A Lei 8.666/93, permite expressamente que a prestação de serviços contínuos pode ser renovada, desde que limitada a sessenta meses:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Deve ser observado ainda os parágrafos do artigo 57 que determinam:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

Ademais, esta é a terceira prorrogação contratual, totalizando 48 meses de contrato, sendo este pedido, portanto, legal.

2.2.1 Dos Valores

A contratada demonstra em seu pedido que é de extrema necessidade a continuidade da prestação de seus serviços. Isto posto, para que o aditivo contratual não gere prejuízo à administração pública, cabe ao setor / secretaria correspondente analisar, conforme o mapa de preços se não houve prejuízo a administração pública.

3. DAS DEMAIS RECOMENDAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

O contrato ora em análise trata de um objeto extremamente técnico, que foge dos conhecimentos do advogado público que a esta subscreve. Diante disto, temos que o presente parecer jurídico trata apenas da viabilidade legal da renovação contratual. Tudo o mais deve ser analisado pelo setor / secretaria competente, bem como pelo fiscal do contrato.

4. CONCLUSÃO

Do exposto, o pedido, salvo melhor juízo, está dentro das exigências fixadas na Lei nº 8.666/93. Sendo a análise das características técnicas do pedido de responsabilidade do setor / secretaria responsável pela gestão do contrato.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 10 de Julho de 2022.

ADRIANA MEHLMANN LOURENÇO
OAB/PR 82.310
Advogada Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2020. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2020.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA**, CNPJ/MF nº. 32.169.350/0001/72, com sede na Rua Manoel Ribas, nº. 308, Bairro Brasília, CEP: 85.504-013, cidade de Pato Branco -PR, neste ato representada por **LAIS CRISTINA PICCININ**, CPF/MF nº. 079.245.459-64, RG nº. 12.335.760-4, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO.

EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MENSAL: WEBSITE INSTITUCIONAL CONTENDO: SITE RESPONSIVO, LAYOUT PERSONALIZADO, ÁREA DE NOTÍCIAS, INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO E ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS ONLINE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, PUBLICAÇÕES LEGAIS. SERVIÇO DE E-MAIL CONTENDO: CONTAS DE E-MAIL ILIMITADAS, SERVIÇO DE CONTROLE DE MALWARES, SERVIÇO DE CONTROLE DE SPAM. SERVIÇO DE APOIO À IMPRENSA: PUBLICAÇÕES LEGAIS COM POSTAGEM DE NO MÁXIMO, 60 MINUTOS DE SEGUNDA À SEXTA, DAS 8H15 ÀS 11H15 E DAS 13H15 ÀS 17H15. PORTAL TRANSPARÊNCIA INTERFACE DO PORTAL COM INTEGRAÇÃO COM SOFTWARE DE GESTÃO PRÉ-EXISTENTE, CUMPRIMENTO NA ÍNTEGRA DAS LEIS 101/00, 131/09 E 2527/11 ALÉM DOS ITENS DO TAC FIRMADO COM MPPR. OUVIDORIA SISTEMA DE OUVIDORIA COM PROTOCOLO PARA ACESSO, INCLUSÃO DE DENÚNCIAS ANÔNIMAS. GERENCIAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA: DISPONIBILIDADE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ENVIO DE E-MAIL DIÁRIOS (DIAS ÚTEIS) COM AS NOTAS EMITIDAS NO DIA ANTERIOR (NÃO INCLUI CERTIFICADO E-CNPJ A1 NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO APLICATIVO), conforme descrições e especificações no Processo de dispensa nº. 22/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

O valor mensalmente será mantido em R\$ 882,26 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos), totalizando em R\$ 10.587,12 (Dez Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Doze Centavos) para os 12 (doze) meses .

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO.

O contrato nº. 58/2020, fica aditivado o período de vigência e execução, para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de julho de 2023.



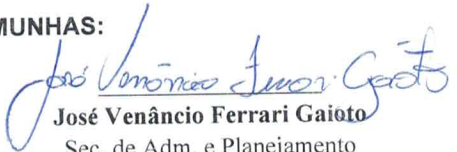
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

LAIS CRISTINA
PICCININ:079
24545964

Assinado de forma digital por LAIS CRISTINA
PICCININ:07924545964
Dados: 2023.07.11 17:28:14 -03'00'

LAIS CRISTINA PICCININ
Representante Da Contratada

TESTEMUNHAS:



José Venâncio Ferrari Gaioto
Sec. de Adm. e Planejamento
Formação: Engenheiro Civil
CPF: 087.998.859-21



Lucas Araujo da Silva
Dir. Departamento Administrativo
CPF: 126.854.189-38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2020.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA**, CNPJ/MF n.º 32.169.350/0001/72, com sede na Rua Manoel Ribas, n.º 308, Bairro Brasília, CEP: 85.504-013, cidade de Pato Branco -PR, neste ato representada por **LAIS CRISTINA PICCININ**, CPF/MF n.º 079.245.459-64, RG n.º 12.335.760-4, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO.

EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MENSAL: WEBSITE INSTITUCIONAL CONTENDO: SITE RESPONSIVO, LAYOUT PERSONALIZADO, ÁREA DE NOTÍCIAS, INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO E ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS ONLINE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, PUBLICAÇÕES LEGAIS. SERVIÇO DE E-MAIL CONTENDO: CONTAS DE E-MAIL ILIMITADAS, SERVIÇO DE CONTROLE DE MALWARES, SERVIÇO DE CONTROLE DE SPAM. SERVIÇO DE APOIO À IMPRENSA: PUBLICAÇÕES LEGAIS COM POSTAGEM DE NO MÁXIMO, 60 MINUTOS DE SEGUNDA À SEXTA, DAS 8H15 ÀS 11H15 E DAS 13H15 ÀS 17H15. PORTAL TRANSPARÊNCIA INTERFACE DO PORTAL COM INTEGRAÇÃO COM SOFTWARE DE GESTÃO PRÉ-EXISTENTE, CUMPRIMENTO NA ÍNTEGRA DAS LEIS 101/00, 131/09 E 2527/11 ALÉM DOS ITENS DO TAC FIRMADO COM MPPR. OUVIDORIA SISTEMA DE OUVIDORIA COM PROTOCOLO PARA ACESSO, INCLUSÃO DE DENÚNCIAS ANÔNIMAS. GERENCIAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA: DISPONIBILIDADE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ENVIO DE E-MAIL DIÁRIOS (DIAS ÚTEIS) COM AS NOTAS EMITIDAS NO DIA ANTERIOR (NÃO INCLUI CERTIFICADO E-CNPJ A1 NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO APLICATIVO), conforme descrições e especificações no Processo de dispensa n.º 22/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

O valor mensalmente será mantido em R\$ 882,26 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos), totalizando em R\$ 10.587,12 (Dez Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Doze Centavos) para os 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO.

O contrato n.º 58/2020, fica aditivado o período de vigência e execução, para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:938B07E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/07/2023. Edição 2813

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>